



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PORTARIA Nº 2368/2023

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2134
Página 23, em 21/03/23
William Vinicius
Funcionário

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para Douglas Alexandre de Miranda Batista, CPF: 087.521.969-17, que exerce o cargo/função de Coordenador de Apoio Administrativo Gabinete, sendo concedida 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2897/2023.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.161,00 (hum mil, cento e sessenta e um reais), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias, e sendo o adiantamento das passagens no valor de R\$ 454,82 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para a passagem de ônibus, em compra direta. O evento terá o valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) e ocorrerá na cidade de São Paulo/SP.

Art. 3º Ainda, a viagem justifica-se para participação/capacitação do servidor acerca da nova lei de licitação, vez que o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

servidor, junto com o auxílio do servidor William Vinícius Ribeiro, analisam e fazem e conferem todos os processos licitatórios encaminhados ao Gabinete do Prefeito para deliberação do Gestor, dando suporte e respaldo técnico das decisões administrativas tomadas pela autoridade máxima municipal, inclusive na análise dos processos, dos recursos administrativos e de todas as fases de um processo licitatório.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 28/03/2023, às 20:40 horas e o retorno previsto será no dia 01/04/2023 às 08:00 horas, e o meio de transporte utilizado será rodoviário. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente 642 Km.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2023.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal